



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejucuoca

CONTRATO No. 2019.71.48-06

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso - Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr(a). Marcelo Rocha Pontes, CPF Nº. 260.155.362-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 016/2019 –PP - SRP, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **04 de Março de 2020**, podendo ser prorrog**a**do

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cjsvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO

LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CISVALE

nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;
- **8.2** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;
- **8.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- **8.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- **9.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **9.4** Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale

X

O





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante; Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 129 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- **11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 -PP-SRP poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- **12.2** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei N°. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1° a 4°, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

1

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAIÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO Luiz do Curu - Tejucuoca

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO **DO VALE DO CURU- CISVALE** FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL CNPJ No. 12.768.835/0001-75

CONTRATANTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA 09.485.574/0001-71 MARGELO ROCHA PONTES CPF No. 260.155.362-68 **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Ednilson alves da Slage: 300100/2068 2. Fromiser France de Condroil parte: 300 302 703 66 40





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

ANEXO AO CONTRATO Nº 2019.71.48-06

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO .Diluição de até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: liquido. Odor: fresh.Cor: verde. PH 100%: 5,5 - 8,5, teor de ativo: 1,1% - 1,4%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto, para cada unidade solicitante.	GALÃO	05	T.QUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
	Valor total				R\$ 275	5,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER	GALÃO	15	T.QUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 825,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaía-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO Luiz do Curu - Tejucuoca

		TEO GORO TEJOÇOOCA	
	BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO .Diluição		
	de até 1:40. Composição:		
	cloreto de alquildime tilbenzil		
	amônio, nonil fenoletoxilado,		
	fragrância. Estado Físico:		
	liquido. Odor: fresh.Cor:		
	verde. PH 100%: 5,5 - 8,5, teor de ativo: 1,1% - 1,4%.		
	Apresentação em galão de		
	5 litros. Apresentação da ficha		
	técnica/fispq Produto		
_	registrado na ANVISA. O		
	fornecedor deverá fornecer		
	diluidor eletrônico em comodato no período do		
	fornecimento do produto, para		
	cada unidade solicitante .		
	Valor total		R\$ 825,00 🔏
			





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUCUOCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2019.71.48-06

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2019- Ata de registro de preço 008/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CNPJ Nº 09.485.574/0001-71

DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereira de 2020

Autorizo as aquisições abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá as condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preco.

Objeto: Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

> DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 129**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
2	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO Diluição de até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: liquido. Odor: fresh.Cor: verde. PH 100%: 5,5 - 8,5, teor de ativo: 1,1% - 1,4%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto, para cada unidade solicitante.	GALÃO	05	T.QUIMIC A	R\$ 55,00	R\$ 275,00
	Valor total				R\$ 27!	5,00 ₇

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.003 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

FONTE DE RECURSO: 129



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO .Diluição de até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: liquido. Odor: fresh.Cor: verde. PH 100%: 5,5 - 8,5, teor de ativo: 1,1% - 1,4%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto, para cada unidade solicitante .	GALÃO	15	T.QUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
	Valor total		•		R\$ 825	,00

R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 04 de Março de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 03 de Fevereira de 2020.

Francisco Eudes Ferreira Bringel Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE **CONTRATANTE**

MARCELO/ROCHA PONTES PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CONTRATADO(A)

